PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2030, de 14 de dezembro de 1992
Dá denominação a vias públicas

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas **"Rua Angelo Faccioli Netto"**, **"Rua Dárcio Tambolini"**, **"Rua Sebastião De Carli"**, **"Rua José Travagin"**, **"Rua Apparecida Massucatto Mano"**, **"Rua Manoel Franco da Silva"** e **"Rua Primo Bergamasco"**, respectivamente, as ruas "1", "2", "3", "4", "6", "7" e "8" do Conjunto Habitacional CDHU - Leme III.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de dezembro de 1992.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal